

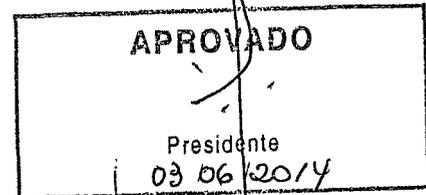
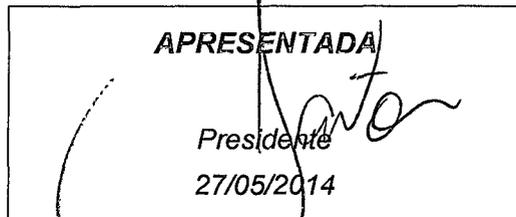


## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

### MOÇÃO Nº 120

APELO ao Senado Federal para colocar em tramitação e votação o PLC - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados - 45/2014, da Deputada Federal Rosane Ferreira (PV-Paraná) - Projeto de Lei Originário nº 808/2011 - que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias.



A exemplo do Paraná, farmácias de manipulação de todo o país poderão ter que fornecer bulas detalhadas na oferta e venda de medicamentos aos consumidores. Pelo menos é do que trata o Projeto de Lei nº. 808/2011 da Deputada Federal Rosane Ferreira, do PV/Paraná, que já passou e foi aprovado pelas Comissões de Seguridade Social e Família e Comissão de Justiça, Redação e Cidadania da Câmara dos Deputados. Como foi declarado terminativo em ambas as comissões, não precisou ser votado pelo Plenário da Casa, seguindo direto para o Senado Federal, onde recebeu o número 45/2014 e se encontra, desde meados de 2013, aguardando designação de Relator, para iniciar a tramitação e votação.

Vimos a iniciativa como matéria das mais importantes pois, na prática, veda em todo o território nacional (o que compreende Jundiaí), a comercialização e distribuição de medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias sem a respectiva bula.

Dispõe, ainda, que cabe ao órgão do Poder Executivo regulamentar a forma e o conteúdo da bula contendo as informações sobre os medicamentos, do mesmo modo que as farmácias de manipulação terão, após sancionada a Lei, 180 dias para adequarem-se às disposições legais.

A justificativa da deputada Rosane Ferreira é fundamental para a apresentação do Projeto de Lei. E diz que os estabelecimentos, objeto da propositura, manipulam dentre outras substâncias, aquelas que são consideradas de alto risco para o ser humano, como psicotrópicos, anfetaminas e ansiolíticos. E lembra que os medicamentos produzidos em larga escala, possuem como obrigatoriedade para sua comercialização e distribuição, a presença da bula (regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária) com a finalidade de esclarecer aos pacientes sobre reações, indicações e demais informações importantes para conhecimento sobre aquilo que foi prescrito.

Sendo certo que os medicamentos manipulados são comercializados em sua maioria, como acontece em Jundiaí e Região, sem a obrigatoriedade da bula, limitando-se a tão somente informar sobre dados básicos da composição química do produto. E não raro, muitos desses medicamentos possuem a mesma composição química daqueles que são industrializados, e, por consequência, apresentando os mesmos efeitos colaterais e resultados semelhantes. O que afronta o

/elt



## Câmara Municipal de Jundiá

Estado de São Paulo

Moção n.º 120 – fls. 02

direito à informação às pessoas assistidas sobre sua saúde, conforme previsto nos termos do inciso V do artigo 7º. Da Lei Orgânica da Saúde (LOS), Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990.

É importante registrar que o Governo do Estado do Paraná já regulamentou a Lei 17.051/2012 que entrou em vigor ano passado e obriga as farmácias de manipulação, nos limites do Estado, a fornecer bulas detalhadas com seus medicamentos, tornando-se o primeiro estado brasileiro a adotar referida prática, a partir da iniciativa da mesma deputada Rosane Ferreira, que pretende que a medida seja estendida a todo o país.

O PLC chegou ao Senado Federal em meados de 2013, constando que até a presente data se encontra parado e não teve sequer a nomeação do Relator para se pronunciar sobre o mesmo e dar início à tramitação.

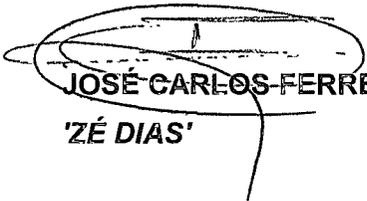
Como se trata de matéria relevante, de interesse para todos nós, com reflexos importantes para Jundiá e região, entendemos por bem submeter a proposição à apreciação dos demais colegas Vereadores e APELAR ao Senado Federal para que, com a urgência que o caso requer, coloque o referido Projeto em tramitação para, quem sabe, e o quanto antes possível, possamos contar com os benefícios que trará uma Lei de alcance tão importante.

Por todo o exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal para colocar em tramitação e votação o PLC - Projeto de Lei da Câmara dos Deputados - 45/2014, da Deputada Federal Rosane Ferreira - projeto de lei originário nº 808/2011 - que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de bula em medicamentos manipulados por farmácias e ervanárias, dando-se ciência desta deliberação à autora, bem como ao Presidente do Senado Federal.

Com nossas Homenagens,

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'